

Regulamento: “PASA e Prevaler: unidos por um futuro saudável”

A campanha “**PASA e Prevaler: unidos por um futuro saudável**” é uma iniciativa do PASA PLANO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO APOSENTADO DA VALE, doravante denominado simplesmente PASA e da Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – Valia, doravante denominada simplesmente Valia, que ocorrerá durante os dias 13/09/2021 a 26/09/2021.

DA ELEGIBILIDADE E DO OBJETO

Art. 1º - São elegíveis todos os interessados que (i) reúnam condições de elegibilidade à associação ao PASA ou de adesão ao Plano Prevaler, (ii) conclam o pedido de associação ao PASA ou de inscrição ao Plano Prevaler entre os dias 13/09/2021 e 26/09/2021 e (iii) tenham a associação ou a inscrição aprovadas pelo PASA e pela Valia de acordo com o cronograma abaixo (artigo 4º).

1.1. As condições de elegibilidade ao PASA e ao Prevaler, poderão ser localizadas nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.saudepasa.com.br/associe-se> e
<https://www.prevaler.com.br/como-funciona/#adesao>

Art. 2º - Não poderão participar da campanha os empregados da Valia e seus dependentes.

Art. 3º - O objeto desta campanha consiste em concorrer a (i) Consultoria Financeira Personalizada (3 sessões on-line com especialista da Optum) e (ii) Tablet Samsung Galaxy Tab A 8 32GB 4g T295.

3.1. A “Campanha PASA e Prevaler: unidos por um futuro saudável” terá 2 (dois) critérios:

1º critério: todos que se associarem ao PASA do dia 13/09/2021 a 26/09/2021 e tenham tido as respectivas associações aprovadas pelo PASA na forma do cronograma previsto na cláusula 4ª, participarão do sorteio da Consultoria Financeira Personalizada. Todas as novas associações do período ganharão isenção das 3 primeiras taxas mensais.

Consultoria Financeira Personalizada: realizada em formato on-line por especialista da Optum, que apoiará o(a) vencedor(a) desenvolvendo planejamento financeiro, voltado para novas aquisições, planejamento preventivo ou qualquer outra meta financeira.

A consultoria se dará em 3 (três) sessões, com periodicidade mensal, passando pelos temas: levantamento da situação atual; planejamento orçamentário; orientação sobre previdência e; acompanhamento para revisão e ajustes das orientações.

Isenção das 3 primeiras taxas de associação ao PASA: a taxa para se associar ao PASA é de **R\$ 38,79** mensais e garante à família dos associados a tranquilidade de poder ter acesso à sua assistência em saúde, além do próprio empregado ativo, quando se desligar da empresa ou se aposentar.

2º critério: todos os participantes que concluírem adesão ao Prevaler do dia 13/09/2021 a 26/09/2021 e tenham tido as respectivas inscrições aprovadas pela Valia na forma do cronograma previsto na cláusula 4ª, **participarão do sorteio do Tablet Samsung Galaxy Tab A 8 32GB 4g T295.**

DO CRONOGRAMA

Art. 4º - A campanha "PASA e Prevaler: unidos por um futuro saudável" observará o seguinte cronograma:

4.1. Entre os dias 13/09/2021 a 26/09/2021 - Recebimento dos pedidos de associação ao PASA e de inscrição ao Plano Prevaler concluídos no período;

4.2. Entre os dias 27/09/2021 e 01/10/2021 - Identificação e validação, pelo PASA e pela Valia, dos requerimentos de associação ao PASA e de inscrição ao Prevaler concluídos no período (de 13/09/2021 a 26/09/2021);

4.3. No dia 08/10/2021, às 12 hs - Sorteios dos 2 prêmios. Sorteio 1: Consultoria Financeira Personalizada. Sorteio 2: Tablet Samsung Galaxy Tab A 8 32GB 4g T295. **O sorteio terá 2 (dois) vencedores, um vencedor para cada item sorteado.**

4.3.1. O cronograma acima poderá ser alterado, a critério do PASA e da Valia, ficando a cargo dos interessados o acompanhamento nos canais de divulgação de ambos (e-mail, site, Redes Sociais etc).

4.4. Não participarão do "PASA e Prevaler: unidos por um futuro saudável" as associações ao PASA e inscrições ao Prevaler: **(i)** que durante o período da campanha apresentarem pendência de documentação obrigatória, bem como em caso de preenchimento incompleto; **(ii)** indeferidas pelo PASA ou pela Valia e **(iii)** apresentadas fora do período da campanha.

AUTORIZAÇÃO DO USO DE DADOS

Art. 5º - Os participantes e/ou os respectivos representantes legais dos menores autorizam o PASA PLANO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO APOSENTADO DA VALE e a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA na utilização e divulgação do seu nome, da sua imagem e o som da voz em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio), Internet, inclusive nas redes sociais, banco de dados informatizados, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral.

Art. 6º - Os participantes que optarem por participar consentem com o tratamento de seus dados pessoais pelo PASA e pela Valia, para a finalidade única e exclusiva do “**PASA e Prevaler: unidos por um futuro saudável**”.

Art. 7º - Os representantes legais que optarem pela participação dos menores consentem de forma expressa, consciente e em melhor interesse do menor, com o tratamento de seus dados pessoais pelo PASA e pela Valia, para a finalidade única e exclusiva do “**PASA e Prevaler: unidos por um futuro saudável**”.

Art. 8º - A presente autorização é outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo ao PASA PLANO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO APOSENTADO DA VALE e a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA em qualquer custo ou ônus, seja a que título for.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - **Se necessário para validação do cumprimento do período da campanha, no critério de adesão ao Prevaler, data e hora em que o participante inseriu o token (chave de segurança) solicitado ao fim da inscrição no Prevaler serão consideradas como desempate. Essa informação está disponível no Termo de Adesão do Plano.**

Art. 10º - Os sorteios serão realizados por plataforma online, informada no ato dos sorteios, que serão transmitidos ao vivo pelas páginas do PASA (<https://www.facebook.com/saudepasa/>) e da Valia (<https://www.facebook.com/ValiaPrevidencia/>) no Facebook, no dia **08/10/2021, às 12h.**

Art. 11º - Os sorteios serão nominais, ou seja, todos os participantes habilitados terão seus nomes incluídos na plataforma online de sorteio.

Art. 12º - Os vencedores da campanha serão comunicados através de telefone e/ou e-mail. O PASA e/ou a Valia comunicarão no dia 08/10/2021.

Art. 13º - Os vencedores também terão seus nomes divulgados nos sites PASA (<http://www.saudepasa.com.br/>) e Valia (<https://www.valia.com.br/>). As divulgações serão no dia 08/10/2021.

Art. 14º - A participação no “**PASA e Prevaler: unidos por um futuro saudável**” implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento.

Art. 15º - As dúvidas em relação a campanha poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: educacao.valia@vale.com